



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 018/98.**

**Data:** 11 de maio de 1998.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a CEMAT e dá outras providências.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Compromisso com a CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. para a construção de Rede de Distribuição Urbana para o Loteamento Cabo Manoel Agostinho do Nascimento, para atendimento de 330 (trezentos e trinta) consumidores.

**Parágrafo Único** - O valor total da obra a que se refere o "caput" deste artigo será de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), sendo que o Município terá participação de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), os moradores do Loteamento participarão com R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e o restante será a participação da CEMAT.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 11 de maio de 1998.

**Vilmar Giachini  
Prefeito Municipal**